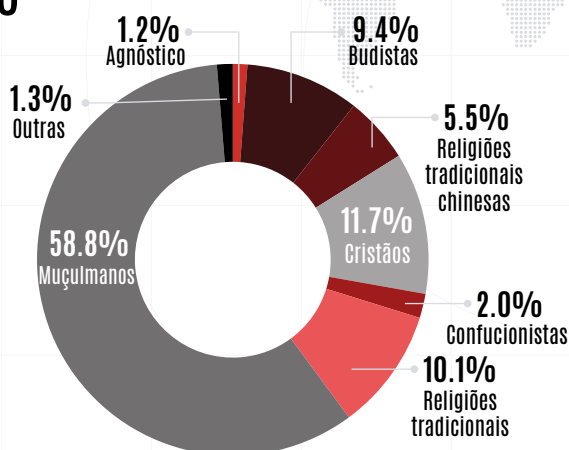




BRUNEI

RELIGIÃO



DISPOSIÇÕES LEGAIS EM RELAÇÃO À LIBERDADE RELIGIOSA E SUA APLICAÇÃO EFECTIVA

O Brunei localiza-se no Bornéu, uma ilha que partilha com a Malásia e a Indonésia. Outrora um grande império, o Brunei entrou em declínio durante o séc. XIX, tornando-se um Protectorado Britânico em 1888. Os Japoneses ocuparam o país durante a Segunda Guerra Mundial. O Brunei apenas recuperou a sua independência total do Reino Unido em 1984.

A actual Constituição foi adoptada em 1959 e revista em 2006. Nos termos do artigo 2.º (n.º 1), a religião oficial é o Islamismo, “de acordo com a seita Xafeíta de Ahlis Sunna Waljamaah”, que é uma das quatro principais escolas ou formas de jurisprudência islâmica (fiqh). O artigo 3.º prevê uma certa medida de protecção da liberdade religiosa, uma vez que afirma que “todas as outras religiões podem ser praticadas em paz e harmonia pelas pessoas que as professam”.¹

O Governo do Brunei, que é uma monarquia absoluta, promove a filosofia nacional de Melayu Islam Beraja, ou Monarquia Islâmica Malaia,² através de um Conselho Supremo, cujo mandato é impulsionar esta filosofia e promover a prática do Islamismo.³

Os tribunais civis e da sharia do Brunei funcionam em paralelo. Os tribunais civis baseiam-se no direito comum inglês e num Código Penal secular. Os tribunais da sharia baseiam-se na lei islâmica tal como interpretada pela escola xafeíta. Os tribunais da sharia ouvem os casos criminais, familiares e outros casos civis. Aplicam legislação de longa data da sharia. Aplicam também o novo Código Penal da sharia. O Governo promulgou a primeira fase deste código em 2014, seguida da segunda e terceira fases em Abril de 2019.

A sharia aplica-se a muçulmanos e não muçulmanos. Todos os cidadãos do Brunei, muçulmanos e não muçulmanos, bem como os visitantes estrangeiros, estão proibidos de adoptar uma conduta considerada pouco islâmica e estão sujeitos a sanções penais. As proibições da sharia incluem beber álcool e comer em público durante as horas de jejum do Ramadão, que são rotineiramente aplicadas. Contudo, os não muçulmanos não estão sujeitos a alguns dos requisitos específicos da prática religiosa islâmica, tais como orações de sexta-feira e zakat (dar esmolas).

Disposições legais abrangentes protegem a religião oficial de outras formas. Qualquer acto que “tenda a manchar a imagem do Islamismo” é um delito criminal. É também ilegal criticar o Código Penal da sharia. As celebrações pú-

blicas do Natal, incluindo decorações e cânticos de Natal, foram proibidas desde 2014, com o fundamento de que poderiam prejudicar a “aqidah (crenças) da comunidade muçulmana”.⁴ Do mesmo modo, desde 2015, o Governo tem apertado as restrições à celebração pública das festas religiosas chinesas.⁵

Todos os grupos religiosos devem registar-se junto das autoridades. Isto implica fornecer informações sobre a sua organização, filiação e actividades.⁶ O registo é essencial, mas a conservatória do registo tem poderes discricionários e pode recusá-lo. A falta de registo pode levar a uma acusação de reunião ilegal e resultar numa multa. A filiação numa organização não registada é punível ao abrigo do direito penal, incluindo uma pena privativa de liberdade não superior a três anos. Qualquer encontro em público de cinco ou mais pessoas, inclusive para fins de culto, requer autorização oficial. As actividades dos grupos religiosos são tratadas como encontros privados.⁷

As tentativas de expansão ou renovação de edifícios geridos por grupos religiosos não muçulmanos são limitadas e, como consequência, as instalações são frequentemente demasiado pequenas ou desadequadas.⁸ Existem algumas igrejas no Brunei, juntamente com um pequeno número de templos budistas, taoístas e hindus. Embora igrejas e escolas privadas geridas por Igrejas possam, em princípio, fazer obras de reparação dos seus espaços, na prática o processo de aprovação é longo, complexo e sujeito a atrasos. Uma fatwa permanente desencoraja os muçulmanos de ajudar os não muçulmanos a manterem as suas crenças, o que também dificulta o trabalho em instalações não muçulmanas.

O Governo proibiu vários grupos religiosos. Estes incluem o “Islamismo ahmadi, a Al Arqam (uma seita islâmica com sede na Malásia), a fé Bahá’í e as Testemunhas de Jeová”. As proibições estão incluídas nas fatwas emitidas pelo mufti do Estado e pelo Conselho Religioso Islâmico. Actualmente, os muçulmanos que desejem renunciar à sua fé podem fazê-lo, mas devem notificar formalmente o Conselho Religioso Islâmico.⁹

As escolas administradas pelo Ministério da Educação Religiosa ou pelo Ministério dos Assuntos Religiosos disponibilizam educação religiosa islâmica. Nestas escolas, a educação islâmica é obrigatória para estudantes muçulmanos e opcional para estudantes não muçulmanos. Os pais muçulmanos são também obrigados a matricular os seus filhos em escolas que disponibilizem uma educação religiosa suplementar. Se não o fizerem, podem ser mul-

tados ou presos por um ano, no máximo. Os currículos de educação religiosa aprovados pelo Governo não abrangem as religiões não muçulmanas.¹⁰

O Ministério da Educação reconhece as escolas particulares da Igreja, que podem aceitar alunos de qualquer religião. Contudo, mesmo as escolas privadas geridas pela Igreja não estão autorizadas a disponibilizar instrução religiosa cristã e o não cumprimento desta norma pode resultar em acusações criminais. Não está previsto o ensino de outras formas de Islamismo. As confissões religiosas para além do Islamismo xafeíta só podem ser ensinadas em ambientes privados, tais como casas de família, ou em igrejas registadas.¹¹

O Ministério dos Assuntos Religiosos dita o conteúdo dos sermões para as orações de sexta-feira, que só podem ser lidos por imãs registados junto do Estado. O Governo advertiu a população contra outras formas de Islamismo, tais como o Islamismo liberal, o Salafismo e o Wahabismo. A abordagem ao Islão no país justifica-se por vezes como um baluarte contra o extremismo.¹²

A maioria das reuniões oficiais tem início com orações islâmicas. Os negócios estão fechados durante as orações de sexta-feira e os restaurantes não servem refeições durante as horas de jejum do Ramadão. Os residentes são obrigados a ter documentos de identidade, que, na prática, são utilizados para identificar a religião do portador. Os visitantes do país são convidados a especificar a sua religião quando fazem um pedido de visto.¹³

Os meios de comunicação social do Brunei apresentam regularmente histórias de conversão ao Islamismo xafeíta. O Estado incentiva as conversões, oferecendo aos convertidos pagamentos de assistência social, novas casas, geradores, bombas de água ou quantias de dinheiro que lhes permitam realizar o Hajj [peregrinação a Meca]. Estes incentivos destinam-se especialmente aos membros de grupos autóctones em zonas rurais.¹⁴

INCIDENTES E EVOLUÇÃO

Em Abril de 2019, o Governo procedeu à implementação das tão esperadas segunda e terceira fases do Código Penal da sharia.¹⁵ Isto seguiu-se à promulgação de um Código de Processo Penal em Março de 2018.¹⁶ O Código Penal da sharia põe em perigo a liberdade religiosa e outros direitos humanos fundamentais de inúmeras formas. Por exemplo, proíbe a difamação do Profeta

Maomé, um crime punido com a pena de morte tanto para muçulmanos como para não muçulmanos.

O Código Penal da sharia criminaliza a apostasia, pune “entregar ou dar publicações relacionadas com outras religiões que não o Islamismo” e proíbe o uso de termos islâmicos para expressar qualquer “facto, crença, ideia, conceito, acto, actividade [ou] matéria” relacionada com religiões não muçulmanas.¹⁷ As punições por certos crimes incluem a morte por lapidação (devido a blasfémia, apostasia e adultério) e o chicoteamento (devido a consumo de álcool por muçulmanos). Estas disposições provocaram um protesto global.

Além disso, desde Abril de 2019, o Código Penal da sharia criminaliza a propagação de qualquer outra religião além do Islamismo entre muçulmanos e outros, a exposição de crianças muçulmanas a confissões religiosas não islâmicas e a crítica às autoridades religiosas islâmicas. O código também prescreve punições por ajudar pessoas envolvidas em comportamentos proibidos. De acordo com a Human Rights Watch, “todas estas disposições colocam os crentes não muçulmanos e os não crentes em geral numa situação desfavorável e limitam severamente a sua liberdade religiosa em violação da lei internacional dos direitos humanos”.¹⁸

Aparentemente em resposta às intensas críticas internacionais ao Código Penal da sharia, o Sultão do Brunei

Hassanal Bolkiah anunciou a 5 de Maio de 2019 “uma moratória de facto sobre a execução da pena de morte para os casos” que surgiam ao abrigo de qualquer parte do código. No entanto, esta moratória “de facto” permite ao sultão restabelecer a pena capital em qualquer altura para crimes capitais como blasfémia, apostasia, sodomia e adultério.¹⁹

PERSPECTIVAS PARA A LIBERDADE RELIGIOSA

Embora os não muçulmanos não tenham reportado novas restrições à sua prática religiosa durante o período em análise, a plena implementação do Código Penal da sharia ameaça reforçar um clima social e político já hostil para com a liberdade religiosa. Dado que muçulmanos e não muçulmanos já sofrem uma enorme pressão para se conformarem às normas islâmicas, particularmente os cristãos que relataram discriminação no local de trabalho e hostilidade ocasional da comunicação social, o Código Penal da sharia é susceptível de criar uma atmosfera ainda mais repressiva em parte através da auto-censura, mesmo que as suas disposições não sejam formalmente aplicadas. As perspectivas para a liberdade de religião no Brunei são, portanto, frágeis.

NOTAS

- 1 Brunei Darussalam 1959 (Rev. 2006), Constitute Project, https://www.constituteproject.org/constitution/Brunei_2006?lang=en (acedido a 23 de Outubro de 2020).
- 2 “National Philosophy”, Governo do Brunei, <https://web.archive.org/web/20000915110300/http://www.gov.bn/government/mib.htm> (acedido a 24 de Fevereiro de 2021).
- 3 Gabinete para a Liberdade Religiosa Internacional, “Brunei”, 2019 Report on International Religious Freedom, Departamento de Estado Norte-Americano, <https://www.state.gov/reports/2019-report-on-international-religious-freedom/brunei/> (acedido a 24 de Fevereiro de 2021).
- 4 “Foreigners vacate Brunei, where Christmas is banned”, UCA News, 23 December May 2019, <https://www.ucanews.com/news/foreigners-vacate-brunei-where-christmas-is-banned/86872#> (acedido a 23 de Outubro de 2020).
- 5 Prashanth Parameswaran, “Brunei cracks down on Chinese New Year”, The Diplomat, 14 de Fevereiro de 2015, <https://thediplomat.com/2015/02/brunei-cracks-down-on-chinese-new-year/> (acedido a 23 de Outubro de 2020).
- 6 Gabinete para a Liberdade Religiosa Internacional, op. cit.
- 7 Ibid.
- 8 Ibid.
- 9 Ibid.
- 10 Ibid.
- 11 Ibid.
- 12 Ibid.
- 13 Ibid.
- 14 Ibid.
- 15 “Brunei’s pernicious new Penal Code”, Human Rights Watch, 22 de Maio de 2019, <https://www.hrw.org/news/2019/05/22/bruneis-pernicious-new-penal-code> (acedido a 23 de Outubro de 2020).
- 16 Kerstin Steiner, “International outrage against Brunei – too little, too late?”, Asia & the Pacific Policy Society Policy Forum, 21 de Maio de 2019, <https://www.policyforum.net/international-outrage-against-brunei-too-little-too-late/> (acedido a 23 de Outubro de 2020).
- 17 “Brunei’s pernicious new Penal Code”, op cit.
- 18 Ibid.
- 19 Ibid.